

Segue abaixo as informações relacionadas ao **convênio junto a UNISINOS**, bem como cronograma de ativação para o semestre **2023/2**.

- É importante salientar que o desconto não é cumulativo com outros descontos, bolsase condições comerciais;
- Os alunos que optarem pelo **pagamento à vista**, devem encaminhar um e-mail para convenios@unisinoss.br, sinalizando esta escolha. Nestes casos, a solicitação deve ser realizada antes do pagamento do boleto e dentro do mês de vencimento do mesmo;
- Caso o aluno tenha a matrícula excluída, o mesmo precisa entrar em contato conosco via e-mail convenios@unisinoss.br e solicitar o lançamento do benefício novamente (benefício concedido conforme a nova data de solicitação e inclusão das disciplinas);
- Os alunos que forem realizar Financiamento Estudantil e tiverem o Desconto Empresa, precisam solicitar o lançamento do benefício antecipadamente via e-mail convenios@unisinoss.br, desta forma o Termo de Aptidão será gerado já com o valor correto.

A partir de 2023:

- Não será concedido o desconto empresa para novos alunos da graduação EAD.
- Não será concedido o desconto empresa para novas matrículas da Pós-graduação LatoSensu (Especialização, MBA, MBE, LLM e Pós-MBA), devido a campanha de descontos diferenciados nas matrículas antecipadas.

→ Graduação e Unilínguas

O benefício é concedido conforme a data de matrícula do aluno e a data de ativação do benefício no Portal Empresas.

A ativação/solicitação do benefício precisa ser realizada em todos os semestres;

Seguem abaixo os períodos (definidos a cada semestre) de solicitação e a indicação de qual parcela o aluno vai ser contemplado, salientamos que nenhum desconto é concedido de forma retroativa.

Ativações e matrículas realizadas até 18/07/2023 - recebimento em todas as parcelas (o boleto da matrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela);

De 19/07 até 23/07 - recebimento a partir da 2ª parcela (agosto);

De 24/07 até 15/08 - recebimento a partir da 3ª parcela (setembro);

De 16/08 até 15/09 - recebimento a partir da 4ª parcela (outubro);

De 16/09 até 15/10 - recebimento a partir da 5ª parcela (novembro);

De 16/10 até 15/11/2023 - recebimento na 6ª parcela (dezembro).

→ Pós-graduação Estrito Sensu (Mestrados e Doutorados, turmas regulares)

- Antes da ativação/solicitação do desconto, o aluno precisa estar devidamente matriculado;
- Ativações/solicitações realizadas até o mês de início do curso, o aluno é contemplado em todas as parcelas. O boleto da matrícula/rematrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela;
- As ativações/solicitações realizadas após o mês de início do curso, concedem o desconto nas parcelas vincendas, respeitando sempre a data limite do dia 03 (não retroagindo);
- Para os cursos de Estrito Sensu, o benefício é concedido apenas para alunos ingressantes a partir de 2021/1;
- O benefício não é válido para Turmas Complementares ou alunos não regulares do Estrito Sensu.

→ Cursos de Extensão

A solicitação do desconto deve ser realizada antes da matrícula do aluno, através do e-mail convenios@unisinoss.br OU o próprio aluno pode encaminhar a solicitação dematrícula, juntamente com uma Declaração de Vínculo Empregatício para o e-mail comercial@unisinoss.br.

